



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV**

ATO DE PENSÃO

Conceder Pensão por Morte a menor ANNA JULLYA VIEIRA MONTEIRO, neste ato representada por sua genitora a Sra. Maria Charlene Vieira, na condição de filha menor de 21 anos do Servidor Sr. Francisco Monteiro Ribeiro, com óbito em 23/06/2019, nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCABEL/CE - CAPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos, com o art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 51, inciso I, § 3º e art. 52, inciso I da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Benefício de Pensão por Morte a ANNA JULLYA VIEIRA MONTEIRO, brasileira, menor impúbere, nascida no dia 10/08/2016, neste ato representada por sua genitora, a Sra. Maria Charlene Vieira Soares, brasileira, solteira, RG nº SSPDS/CE, CPF nº , na condição de dependente filha do servidor FRANCISCO MONTEIRO RIBEIRO, GARI, lotado na secretaria de SAÚDE, Matrícula nº 70697, servidor público municipal do município de Cascavel-CE, com óbito no dia 23/06/2019, com proventos integrais na forma abaixo descrita:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimentos base integral (art. 51, I lei municipal nº 1.429/2009)	R\$ 998,00
TOTAL	R\$ 998,00

Art.2º – O benefício da pensão acima concedido será extinto para os dependentes pelo matrimônio ou pelo falecimento, conforme art. 10 da lei nº 1.429/09.

Art. 3º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 4º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando os seus efeitos financeiros a partir do dia 23/06/2019, nos termos do art. 52, inciso I, da lei municipal nº 1.429/2009, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 25 de novembro de 2019.

Von Brawn Céris e Santos
Presidente do CAPREV

Tiago Lutiane Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal